



Número: **0003307-28.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **22/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da Comarca de Novo Aripuanã/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70709 64	07/01/2026 12:18	<a href="#">Relatório Final - Novo Aripuanã</a>	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas  
Divisão de Correição

## Relatório de Correição

Vara Única da Comarca de Novo Aripuanã

### Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Ana Maria de Oliveira Diógenes  
Processo PJECor Nº: 0003307-28.2025.2.00.0804  
Portaria Nº: 552/2025-CGJ/AM  
Tipo: Ordinária  
Modalidade: Híbrida

### Dados da Visita

Início das atividades: 05/12/2025  
Término das atividades: 19/12/2025  
Titular da unidade correccionada: Pedro Esio Correia de Oliveira (pedro.oliveira)

### Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: Lia Maria Guedes de Freitas  
Juiz Auxiliar: Ana Maria de Oliveira  
Diógenes  
Secretário:  
Membros Auxiliares:

### Dados da Unidade Correccionada - Competência

Todas as competências previstas na Lei Complementar n. 261/2023.

## 1. Indicadores

### (1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 65.92 %

Justificativa apresentada pela unidade: O Juízo vem empreendendo esforços contínuos para melhorar o índice de atendimento à demanda. Apesar da reduzida quantidade de servidores qualificados, a Vara tem priorizado, nos últimos meses, a realização de conciliações, com o objetivo de proporcionar maior celeridade à resolução de conflitos, bem como à prolação de sentenças. Ressalta-se, ainda, que a unidade não conta com juiz titular desde maio do presente ano, circunstância que impacta diretamente a capacidade produtiva, refletindo na quantidade de processos resolvidos, na redução do número de audiências possíveis de serem realizadas e em outros aspectos da rotina jurisdicional.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

*Meta: Menor que 47.18%*

Desempenho da unidade: 59.86 %



Justificativa apresentada pela unidade: Apesar de a taxa de congestionamento líquida encontrar-se atualmente em 57,21%, verifica-se, no período dos últimos 12 meses, uma redução contínua, ainda que tímida, desse índice. Tal melhora decorre dos esforços empreendidos pela unidade para conferir maior celeridade ao trâmite processual, especialmente por meio da intensificação da realização de audiências de conciliação, as quais vêm produzindo impacto positivo na diminuição do congestionamento. O Juízo permanece comprometido em manter e ampliar tais esforços, mesmo diante da ausência de juiz titular no momento, buscando assegurar maior eficiência e aprimoramento na prestação jurisdicional.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

*Meta: Menor que 10.63%*

Desempenho da unidade: 17.12 %

Justificativa apresentada pela unidade: Dentre as prioridades da gestão nos últimos meses, destacam-se os processos antigos pendentes de sentença. Muitos desses feitos apresentam peculiaridades que dificultam a plena efetivação da prestação jurisdicional, especialmente pela dificuldade de localização de réus, vítimas ou testemunhas em razão do longo tempo transcorrido, o que naturalmente impacta a resolução célere desses casos. Apesar desses desafios e das limitações enfrentadas pela unidade no gerenciamento desse acervo histórico, o Juízo vem mantendo esforços contínuos para avançar na solução desses processos. Embora o índice ainda esteja acima do ideal, observa-se, nos últimos meses, uma redução progressiva dele. Importa reiterar, por fim, que a Vara não conta com juiz titular, circunstância que contribui para as dificuldades operacionais e afeta diretamente a capacidade produtiva da unidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (4) Índice de Julgamento - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 88.01 %

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme demonstrado no gráfico apresentado, embora o índice atual de 87,12% ainda não tenha alcançado a meta de 100%, verifica-se uma evolução constante no índice de julgamento. A tendência observada indica a possibilidade de que, nos próximos meses, o percentual atinja o patamar desejado, em razão da continuidade e intensificação dos trabalhos que vêm sendo realizados pela unidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Não conforme

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 3 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto aos processos antigos sem sentença, especialmente os três elencados, estes constituem prioridade da Vara no momento. Todos os esforços vêm sendo direcionados à sua pronta resolução, com atuação urgente e acompanhamento reiterado pela Secretaria do Juízo. Todavia, por se tratarem de processos antigos, surgem dificuldades inerentes ao tempo processual, como a localização de testemunhas, contato com partes, indisponibilidade ou perda de qualidade de mídias antigas (vídeos, gravações) e outras limitações decorrentes do lapso temporal, o que impacta a tramitação. Ainda assim, a unidade permanece envidando esforços contínuos para superar tais obstáculos e concluir esses feitos com a maior brevidade possível.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (6) Tempo Pendentes - Não conforme

*Meta: Menor que 393.86 dias*

Desempenho da unidade: 636.44 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar do índice ainda desfavorável, este Juízo mantém o compromisso de reduzir o tempo pendente dos processos do acervo, buscando conferir maior celeridade tanto no âmbito da Secretaria quanto da Assessoria. Importa destacar as dificuldades enfrentadas pela unidade, especialmente a reduzida quantidade de servidores qualificados, a alta demanda diária e o expressivo número de novos processos distribuídos no ano de 2025, considerado atípico quando comparado aos anos anteriores. Tais fatores impactam diretamente a capacidade operacional e contribuem para o aumento do volume de trabalho. Ainda assim, a Vara vem se empenhando continuamente para dar vazão a esses processos com maior rapidez, reforçando o compromisso com a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

### (7) Parados Há Mais de 120 Dias - Não conforme

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 534 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Como se observa, atualmente existem apenas 55 processos paralisados há



mais de 120 dias. Nos últimos dias, o Juízo, por meio de mutirões realizados juntamente com a equipe da Secretaria, dedicou-se à movimentação efetiva desses feitos, alcançando resultado significativo e demonstrando avanço concreto na redução desse acervo. A unidade seguirá monitorando rigorosamente a ocorrência de processos com longa paralisação, adotando medidas preventivas para evitar que permaneçam sem movimentação por período excessivo. A meta é manter, nos próximos meses, esse índice sempre abaixo de um processo.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (8) Processos de Violência Doméstica em Atraso - Não conforme

*Meta: Menor que 400 dias*

Desempenho da unidade: 629.3 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar do índice atual de atraso, correspondente a 633 dias, o Juízo tem empreendido esforços significativos para reduzir o acervo referente aos processos da Lei Maria da Penha, buscando dar vazão aos feitos e promover o arquivamento daqueles em que a medida protetiva já foi deferida, com ambas as partes devidamente cientificadas. Nesses casos, o magistrado tem determinado o arquivamento, preservando, contudo, as medidas protetivas concedidas e providenciando o devido cadastro e regularização no BNMP. A expectativa é de que, nos próximos meses, ocorra uma redução substancial desse acervo, o que deverá impactar positivamente o índice e contribuir para que a unidade alcance a meta de reduzir o tempo médio para menos de 400 dias.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (9) Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPUs - Em conformidade

*Meta: Menor que 2 dias*

Desempenho da unidade: 0.69 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (10) Processos Infracionais no Prazo - Não conforme

*Meta: Maior que 90%*

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Com relação aos dois processos indicados no painel, este Juízo já providenciou as movimentações necessárias e está acompanhando ambos de perto. Quanto ao processo nº 0000781-60.2020.8.04.6201, este encontra-se concluso para fins de arquivamento. No que se refere ao processo nº 0600839-46.2022.8.04.6200, o feito está aguardando a realização de audiência de apresentação e terá prioridade na próxima pauta de audiências.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (11) Tempo Médio dos Processos de Femicídio Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 400 dias*

Desempenho da unidade: 0 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 300 dias*

Desempenho da unidade: 0 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (13) Proporção de Julgamento Ambiental - Em conformidade

*Meta: Maior que 35%*

Desempenho da unidade: 69.23 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (14) Tempo Médio em Processos do Júri - Não conforme

*Meta: Menor que 1500 dias*



Desempenho da unidade: 2233.77 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto ao tempo médio dos processos do Tribunal do Júri, observa-se que a maioria desses feitos é antiga, sendo o mais antigo datado de 2013. A dificuldade na redução desse índice decorre, em parte, da ausência de juiz titular na Comarca, o que impacta diretamente a realização das audiências necessárias. Ademais, o fato de se tratarem de processos muito antigos contribui significativamente para o elevado tempo médio atualmente registrado. Apesar disso, a previsão é de que, no próximo ano, seja dado enfoque prioritário aos processos mais antigos, que serão pautados com antecedência e tratados como prioridade absoluta. A perspectiva é de que a realização dessas audiências ao longo do ano vindouro produza impacto positivo, resultando na melhoria do tempo médio dos processos do Júri.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Não conforme

*Meta: Menor que 700 dias*

Desempenho da unidade: 1459.01 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto aos processos penais comuns, trata-se de um dos principais gargalos enfrentados pelo Juízo. Há um número expressivo de ações ainda pendentes de instrução e julgamento. Ressalte-se, contudo, que a maioria das audiências realizadas ao longo do ano foi justamente destinada aos processos criminais, o que permitiu avanços significativos na redução do acervo ativo, ainda que o tempo médio não tenha alcançado, por ora, o patamar ideal de 700 dias.

O Juízo permanece envidando esforços contínuos para priorizar essas ações, especialmente aquelas distribuídas entre os anos de 2015 e 2022, cujo lapso temporal justifica o índice atualmente desfavorável. A antiguidade desses processos, somada às dificuldades estruturais da unidade, contribui de maneira determinante para o resultado negativo, embora as medidas adotadas já venham apresentando impactos positivos na melhoria gradual do indicador.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 91.21 %

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto à meta 1, de acordo com o gráfico fornecido, constata-se que o juízo está próximo de atingir a meta 100% com a perspectiva de que até o fim deste ano possamos atingir tal meta.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 101.83 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (18) Meta 2.c - Julgar Processos Mais Antigos - Juizados e Turmas - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 98.25 %

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto à Meta 2, referente ao julgamento do processo mais antigo dos Juizados e Turmas Recursais, o Juízo encontra-se muito próximo de atingir o percentual de 100%. A expectativa é de que, ainda neste ano, a meta seja plenamente alcançada, considerando o ritmo atual de trabalho e o empenho direcionado à conclusão dos feitos mais antigos.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Quanto aos processos penais comuns, trata-se de um dos principais gargalos enfrentados pelo Juízo. Há um número expressivo de ações ainda pendentes de instrução e julgamento. Ressalte-se, contudo, que a maior parte das audiências realizadas ao longo do ano foi justamente destinada aos processos criminais, o que permitiu avanços significativos na redução do acervo ativo, ainda que o tempo médio não tenha



alcançado, por ora, o patamar ideal de 700 dias. O Juízo permanece envidando esforços contínuos para priorizar essas ações, especialmente aquelas distribuídas entre os anos de 2015 e 2022, cujo lapso temporal justifica o índice atualmente desfavorável. Entretanto, a ausência de juiz titular desde maio impacta diretamente a capacidade de designação de audiências de instrução e julgamento, reduzindo o espaço disponível para sua realização — fator que constitui a principal causa da paralisação e da demora no andamento desses processos.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (20) Meta 4.a - Priorizar Crimes Contra a Administração Pública - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 149.32 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (21) Meta 4.b - Priorizar Crimes de Improbidade Administrativa - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: No que se refere à Meta 4, não há processos elencados para cumprimento nesta unidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 29/11/2025*

## (22) Meta 6 - Priorizar Ações Ambientais - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 54.55 %

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar das dificuldades já relatadas — como a ausência de juiz titular, a escassez de servidores e a alta demanda processual — também existem obstáculos inerentes aos próprios autos. Ainda assim, com a intenção de conferir resolução célere e efetiva aos feitos pendentes, o Juízo vem acompanhando de perto a tramitação e adotando as medidas necessárias para a conclusão desses processos.

*Respondido por 01385316250.anl em 29/11/2025*

## (23) Meta 8.a - Priorizar Processos de Violência Doméstica - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 155.56 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

*Respondido por 01385316250.anl em 28/11/2025*

## (24) Meta 8.b - Priorizar Processos de Femicídio - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Não há processos informados

*Respondido por 01385316250.anl em 29/11/2025*

## (25) Meta 10 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente - Não conforme

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 30.3 %

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar das dificuldades, o Juízo vem empreendendo esforços contínuos para melhorar o índice da meta, atualmente situado em 40,40%. A unidade encontra-se trabalhando de forma ativa e monitorando de perto cada um dos processos ainda pendentes, com o objetivo de dar vazão a todos eles e elevar gradualmente o desempenho até o patamar desejado.

*Respondido por 01385316250.anl em 29/11/2025*

## 2. Dados da Unidade Correicionada



2.01. Quantidade de processos suspensos

337

Observações: A maioria dos processos estão suspensos na competência do Juizado Especial Cível (143 processos) e Criminal Comum (79 processos). No JEC, as suspensões decorrem dos efeitos de IRDR pendentes de julgamento. No Criminal, as suspensões decorrem da aplicação do art. 366 do CPP.

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

51

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

38

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

11

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

### 3. Instalações Físicas - Fórum

3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Cedido

3.02. O fórum possui cejusc?

Não

3.03. O fórum possui sala para depoimento especial?

Não

3.04. O fórum possui sala para oficiais de justiça?

Não

3.05. O fórum possui sala para atividade psicossocial?

Não



3.06. O fórum possui sala para MPE/AM, DPE/AM, OAB/AM?

Não

3.07. O fórum possui arquivo e depósito público?

Não

Observações: O espaço nos fundos do imóvel comporta somente arquivos de processos físicos. Os bens apreendidos ficam na delegacia.

3.08. O fórum possui acessibilidade?

Não

3.09. O fórum possui serviço de água e esgoto suficiente?

Sim

3.10. O serviço de limpeza do fórum é suficiente?

Sim

3.11. O serviço de internet do fórum é suficiente?

Sim

3.12. Os equipamentos de informática do fórum são suficientes?

Sim

3.13. Qual o estado de conservação do mobiliário do fórum?

Necessita manutenção pontual

Observações: Faz-se necessário substituir mesas da sala de audiências e longarinas para atendimento do público externo.

3.14. Qual o estado de conservação do arquivo do fórum?

Necessita de remoção imediata, risco de perda

Observações: Os processos estão expostos à umidade, o lugar é precário. Os processos foram catalogados no SISGED, mas estão se deteriorando com agentes nocivos (cupins, etc).

3.15. A equipe utiliza insumos de forma ambientalmente sustentável?

Não

## 4. Instalações Físicas - Casa do Magistrado

4.01. Com relação à casa do magistrado, especifique a situação do imóvel



Patrimônio TJAM

4.02. Com relação à casa do magistrado, especifique o estado de conservação predial:

Apresenta riscos físicos

Observações: A casa está infestada de morcegos, as paredes e muros possuem rachaduras. As telhas de barro caíram em diversos pontos. Os portões de acesso estão enferrujados e, apesar de haver um guarda municipal, há riscos para segurança dos moradores. A casa não possui condições de habitação.

4.03. Com relação à casa do magistrado, especifique se possui serviço de água e esgoto suficiente?

Sim

4.04. Com relação à casa do magistrado, especifique se possui serviço de iluminação suficiente?

Sim

4.05. O(a) magistrado(a) possui comprovante de residência do último mês?

Não

Observações: Não há magistrado titular na Comarca.

## 5. Processos Concluídos ao Gabinete

5.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	8	0
Decisão	175	0
Sentença	37	0
TOTAL	220	0

## 6. Achados de Correição

6.01. Achados de correição

1. Movimentar os processos:

00000169720178046200  
00000203720178046200  
00000948620208046200  
00001392720198046200  
00001730220198046200  
00001878320198046200  
00001993920158046200



00002717420258046200  
00003336120188046200  
00004411920208046201  
00005650220208046201  
06000602820218046200  
06001191620218046200  
06002031220248046200  
06006307720228046200  
06007681020238046200  
06008500720248046200  
06008527420248046200  
06008780920238046200  
06009128120238046200  
06010695420238046200  
06010842320238046200  
06012635420238046200  
06013865220238046200  
06014150520238046200  
06014298620238046200  
06015862520248046200  
06015871020248046200  
00001225420208046200  
00001939020198046200  
00003968620188046200  
00005616220208046201  
01274925720248041000  
06000723720248046200  
06001483220228046200  
06002277420238046200  
06002485020238046200  
06003065320238046200  
06003129420228046200  
06003143020238046200  
06003178220238046200  
06003512820218046200  
06003827720238046200  
06004612220248046200  
06004620720248046200  
06005001920248046200  
06005010420248046200  
06005037120248046200  
06005282120238046200  
06005374620248046200  
06005479020248046200  
06005692220228046200  
06005885720248046200  
06006434220238046200  
06006474520248046200  
06006491520248046200  
06007311720228046200  
06008160320228046200  
06010597320248046200  
06011353420238046200  
06011518520238046200  
06011682420238046200  
06011751620238046200  
06012168020238046200



06012228720238046200  
06012470320238046200  
06014332620238046200  
06014973620238046200  
06014982120238046200  
06015273720248046200  
00002286020138046200  
00014437120138046200  
00013068920138046200  
00000752720138046200  
00001278620148046200  
00000671620148046200  
00005700320158046200  
00004892020168046200  
00001635520198046200  
00001372820178046200  
00005393820198046201  
06002309720218046200  
06001543920228046200  
06006567520228046200  
06006974220228046200  
00000018920218046200  
06002026120238046200  
06004953120238046200  
06002058420218046200  
06007066720238046200  
06001962020248046200  
06006843520248042300  
06005885720248046200  
06010658020248046200  
00007664120138046200  
00012661020138046200  
00002286020138046200  
00010366520138046200  
00014437120138046200  
00013068920138046200  
00013016720138046200  
00000025520138046200  
00000752720138046200  
00000671620148046200  
00003711520148046200  
00004274820148046200  
00006705520158046200  
00007034520158046200  
00004701420168046200  
00005700320158046200  
00001416520178046200  
00001408020178046200  
00004892020168046200  
00000365420188046200  
00000200320188046200  
00001421620188046200  
00002219220188046200  
00002759220178046200  
00001526020188046200  
00003336120188046200  
00000832820188046200



00001448320188046200  
00001574820198046200  
00002527520198046201  
00002565220188046200  
00002544820198046200  
00002389420198046200  
00002302020198046200  
00001392720198046200  
00001878320198046200  
00001713220198046200  
00002285020198046200  
00003786520188046200  
00000151020208046200  
00000056320208046200  
00000697320208046200  
00000177720208046200  
00000904920208046200  
00000783520208046200  
00003108120198046200  
00000198120198046200  
00005970720208046201  
00004663220208046201  
00005347920208046201  
00001372820178046200  
00005641720208046201  
00007028120208046201  
00002431920198046200  
00007374120208046201  
00005339420208046201  
00001583320198046200  
00000324620208046200  
00000333120208046200  
00000267820168046200  
00005393820198046201  
06000378220218046200  
06000724220218046200  
00007910720208046201  
06000862620218046200  
06002750420218046200  
06003158320218046200  
06003590520218046200  
00001216620208046201  
06001451420218046200  
06000602820218046200  
06000609120228046200  
06001803720228046200  
06003070920218046200  
06002569520218046200  
06001457720228046200  
06003053920218046200  
06003062420218046200  
06001449220228046200  
06002055020228046200  
06006458020218046200  
06001543920228046200  
06003215620228046200  
0000017-77.2020.8.04.6200



0000143-64.2019.8.04.6200  
0000143-64.2019.8.04.6200  
0000193-90.2019.8.04.6200  
0000199-39.2015.8.04.6200  
0000200-45.2020.8.04.6201  
0000380-35.2018.8.04.6200  
0000383-87.2018.8.04.6200  
0000396-86.2018.8.04.6200  
0000396-86.2018.8.04.6200  
0000534-16.2019.8.04.6201  
0000472-86.2013.8.04.6200  
0000703-45.2015.8.04.6200  
0000786-82.2020.8.04.6201  
0600173-79.2021.8.04.6200  
0600220-48.2024.8.04.6200  
0600429-22.2021.8.04.6200  
0600630-77.2022.8.04.6200  
0601493-96.2023.8.04.6200  
0000005-34.2018.8.04.6200  
0000090-46.2020.8.04.6201  
0000127-86.2014.8.04.6200  
0000144-20.2017.8.04.6200  
0000146-87.2017.8.04.6200  
0000197-90.2020.8.04.6201  
0000200-45.2020.8.04.6201  
0000228-50.2019.8.04.6200  
0000238-94.2019.8.04.6200  
0000240-64.2019.8.04.6200  
0000243-19.2019.8.04.6200  
0000320-59.2018.8.04.6201  
0000333-27.2019.8.04.6200  
0000333-61.2018.8.04.6200  
0000338-54.2016.8.04.6200  
0000393-34.2018.8.04.6200  
0000395-04.2018.8.04.6200  
0000408-29.2020.8.04.6201  
0000791-07.2020.8.04.6201  
0600159-95.2021.8.04.6200  
0600230-97.2021.8.04.6200

2. Fazer conclusão dos processos:

00001214020188046200  
00002414920198046200  
00001278620148046200  
00004266320148046200  
00001468720178046200  
00001814720178046200  
00000053420188046200  
00001214020188046200  
00001254320198046200  
00001566320198046200  
00001202120198046200  
00002406420198046200  
00002414920198046200  
00001773920198046200  
00000125220208046201  
00000904620208046201



06002309720218046200

3. Pautar audiência nos processos:

06006414320218046200  
06005570820228046200  
06005440920228046200  
06005311020228046200  
06004748920228046200  
06006272520228046200  
06005848820228046200  
06002829320218046200  
06006567520228046200  
06006982720228046200  
06005302520228046200  
06005805120228046200  
06003760720228046200  
06006974220228046200  
06004636020228046200  
00000018920218046200  
06003683020228046200  
06004939520228046200  
06007399120228046200  
06008403120228046200  
06005675220228046200  
06006821020218046200  
06008853520228046200  
06008862020228046200  
06000167220228046200  
06007424620228046200  
06006783620228046200  
06000180820238046200  
06006466520218046200  
06001824120218046200  
06001495120218046200  
06000467320238046200  
06000192720228046200  
06000288620228046200  
06000978420238046200  
00000827220208046200  
06008983420228046200  
06002960920238046200  
06008792820228046200  
06000951720238046200  
06008974920228046200  
06003178220238046200  
06004953120238046200  
06002103820238046200  
06003844720238046200  
06001962520218046200  
06004979820238046200  
06002277420238046200  
06001442920218046200  
06005629320238046200  
06002058420218046200  
06008780920238046200  
06006905020228046200  
06007014520238046200



06003804420228046200  
06004026820238046200  
06008559720228046200  
06006348020238046200  
06010643220238046200  
06011518520238046200  
06008902320238046200  
06010565520238046200  
06012497020238046200  
06011682420238046200  
06007066720238046200  
06014055820238046200  
06005611120238046200  
06010331220238046200  
06000723720248046200  
00007807520208046201  
06015329320238046200  
06012505520238046200  
06013856720238046200  
06002257020248046200  
06003520820248046200  
06004620720248046200  
06003105620248046200  
06005902720248046200  
06002204820248046200  
06008045220238046200  
06005885720248046200  
06008458220248046200  
06008483720248046200  
06000983520248046200  
06011913320248046200  
06010484420248046200  
06010622820248046200  
06013991720248046200  
00005852020258046200  
00633284920258041000  
00001087020208046200  
00001806220178046200  
06002915520218046200  
06001434420218046200  
06005507920238046200  
06004040420248046200  
06002248520248046200  
06008394620228046200  
00002342020208046201  
00000731320208046200  
0000002-11.2020.8.04.6200  
0000005-63.2020.8.04.6200  
0000049-79.2020.8.04.6201  
0000078-35.2020.8.04.6200  
0000090-49.2020.8.04.6200  
0000121-66.2020.8.04.6201  
0000125-43.2019.8.04.6200  
0000137-28.2017.8.04.6200  
0000139-27.2019.8.04.6200  
0000141-65.2017.8.04.6200  
0000157-48.2019.8.04.6200



0000177-39.2019.8.04.6200  
0000187-83.2019.8.04.6200  
0000230-20.2019.8.04.6200  
0000252-75.2019.8.04.6201  
0000254-48.2019.8.04.6200  
0000310-81.2019.8.04.6200  
0000466-32.2020.8.04.6201  
0000470-14.2016.8.04.6200  
0000533-94.2020.8.04.6201  
0000534-16.2019.8.04.6201  
0000534-79.2020.8.04.6201  
0000564-17.2020.8.04.6201  
0000570-03.2015.8.04.6200  
0000702-81.2020.8.04.6201  
0000737-41.2020.8.04.6201  
0001266-10.2013.8.04.6200  
0600037-82.2021.8.04.6200  
0600072-42.2021.8.04.6200  
0600086-26.2021.8.04.6200  
0600145-14.2021.8.04.6200  
0600321-56.2022.8.04.6200  
0600359-05.2021.8.04.6200

4. Ao Juiz para se manifestar nos processos:

06001169020238046200  
06005282120238046200  
06008149620238046200  
06009128120238046200  
06003778920228046200  
06010695420238046200  
06008989720238046200  
06013865220238046200  
06000775920248046200  
06005420520238046200  
06008492220248046200

5. Certificar adequadamente os processos (identificando o efetivo cumprimento da diligência ou fazendo juntada de documento faltante) nos processos:

0000020-03.2018.8.04.6200  
0000075-27.2013.8.04.6200  
0000142-16.2018.8.04.6200  
0000233-35.2020.8.04.6201  
0000371-15.2014.8.04.6200  
0000427-48.2014.8.04.6200  
0000489-20.2016.8.04.6200  
0000597-07.2020.8.04.6201  
0600721-07.2021.8.04.6200

Observações: No achado "certificar adequadamente os processos", foram localizadas certidões genéricas indicando o que faltava ser feito no processo (cumprir despacho, pautar audiência), mas nada de cumprimento efetivo. Além disso, foram localizados audiências pautadas que, tendo prazo expirado, não houve a juntada do termo.

6.02. Metas



<b>METAS</b>	<b>Desempenho da Unidade</b>	<b>Não se aplica à unidade</b>
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	101,83%	
META 2 Julgar processos mais antigos	103,53% (1º Grau) e 102,46% (Juizado)	
META 3 Estimular a conciliação	0,00%	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	149,32%	
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	57,53%	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais	72,73%	
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		Não se aplica.
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	162,96%	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional	55,56%	

Observações: Não foi possível aferir o desempenho da unidade na Meta 3 (conciliação), em virtude da indisponibilidade da ferramenta.

## 7. Aspectos Gerais

### 7.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Não

Observações: Da análise do indicador "Tempo Pendentes" é possível observar que a unidade possui um quantitativo médio de 662 dias de tramitação, número muito acima do indicado como ideal para unidades de competência similar (varas únicas).

### 7.02. Os processos são movimentados com diligência?

Não

Observações: Da análise do acervo processual da unidade é possível observar muitos processos paralisados aguardando audiência, provavelmente em virtude da ausência das autoridades necessárias para a prática do ato. Além disso, observou-se que o Índice de Atendimento à Demanda e a Taxa de Congestionamento da Unidade não refletem os patamares indicados como ideais pelo TJAM. A unidade possui 3 processos tramitando há mais de 14 anos e, muito embora a eventual complexidade dos processos, é possível inferir que as ferramentas disponíveis (localizadores, agrupadores e afins) não são utilizadas a contento para impulsionar a tramitação dos feitos.



7.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Não

Observações: Das 42 precatórias em andamento na unidade, percebe-se que mais da metade (26) estão em andamento na competência cível. Do total de precatórias localizadas, 12 estão tramitando há mais de 60 dias. A mais antiga das precatórias (Processo n. 0601020-13.2023.8.04.6200) aguarda devolução ao Juízo Deprecante desde 10 de novembro.

7.04. O balcão virtual é utilizado?

Não

Observações: Número do protocolo: 202512171749293113. O tempo estimado de espera era de 4 minutos. O atendimento foi protocolizado às 13h50 do dia 17/12/2025 e, após dez minutos aguardando, não houve atendimento.

7.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

7.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Não

Observações: A unidade conta com oficiais de justiça ad hoc que, por conta de limitações normativas, não podem executar todas as citações e intimações pendentes (a exemplo dos mandados de avaliação e penhora).

7.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Sim

7.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim. Ambos os cadastros (parte ativa e passiva) estão acima de 95% de acerto.

## 8. Aspectos por Competência - Criminal

8.01. A unidade respeita o limite máximo de 700 (setecentos) dias de tramitação das ações penais comuns sob sua responsabilidade?

Não

Observações: Conforme o indicador "Tempo Médio em Processos Penais Comuns" a unidade possui um quantitativo médio de 1421 dias na tramitação de processos desta competência, o dobro do quantitativo considerado ideal para unidades judiciais similares.

8.02. A unidade respeita o limite máximo de 1500 (mil e quinhentos) dias de tramitação das ações penais de competência do júri sob sua responsabilidade?

Não

Observações: Conforme o indicador "Tempo Médio em Processos do Júri", a unidade possui um quantitativo médio de 2178 dias de tramitação em processos desta competência, muito acima dos 1500 dias indicados como quantitativo ideal para tramitação em unidades judiciais similares.



## 9. Aspectos por Competência - Execução Penal

9.01. A unidade realiza inspeções mensais nos estabelecimentos penais (Resolução CNJ n. 47/2007 e 593/2024)?

Sim

9.02. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP)?

Sim

9.03. A unidade avalia todos os incidentes de progressão de regime tempestivamente?

Sim

## 10. Aspectos por Competência - Meio Ambiente

10.01. A unidade possui Índice de Atendimento à Demanda Ambiental - IAD Ambiental igual ou maior que 100%?

Sim

10.02. A unidade possui estratégias de priorização de processos, de competência ambiental, pendentes de julgamento?

Sim

Observações: Em ambos os indicadores observados (IAD Ambiental e Proporção de Julgamento Ambiental) vê-se que a unidade apresenta resultados melhores do que os exigidos para unidades similares no quesito julgamento e baixa de processos ambientais.

## 11. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Infracional

11.01. A unidade realiza inspeções bimestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio fechado ativo (Resolução CNJ n. 77/2009)?

Não

Observações: A comarca não possui estabelecimentos para cumprimento de medidas socioeducativas.

11.02. A unidade realiza inspeções semestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução CNJ n. 77/2009)?

Não

Observações: A comarca não possui estabelecimentos para cumprimento de medidas socioeducativas.

11.03. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPS)?



Não

Observações: A comarca não possui estabelecimentos para cumprimento de medidas socioeducativas.

11.04. A unidade realiza audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas em, pelo menos, 90% dos processos sob sua responsabilidade?

Não

Observações: A unidade não possui crianças ou adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

11.05. A unidade respeita o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tramitação em, pelo menos, 90% dos processos de apuração de ato infracional sob sua responsabilidade?

Não

Observações: Conforme indicador "Processos infracionais no prazo", os dois processos elegíveis para este indicador, que ora tramitam na unidade, estão fora do prazo. Um deles (Processo n. 0000781-60.2020.8.04.6201) tramita há 1839 dias, número dez vezes superior ao indicador como ideal neste quesito.

## **12. Aspectos por Competência - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

12.01. A equipe possui estratégias para obedecer o prazo limite máximo para análise de medidas protetivas de urgência?

Sim

Observações: Conforme o indicador "Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPU's", a unidade analisa as medidas protetivas de urgência em tempo médio inferior a 1 dia.

12.02. A unidade respeita o limite máximo de 2 (dois) dias para análise e manifestação em medidas protetivas de urgência?

Sim

12.03. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de violência doméstica?

Não

Observações: Conforme indicador "Processos de Violência Doméstica em Atraso", a unidade tramita os processos desta competência em média de 662 dias, prazo superior ao indicado como ideal neste quesito.

12.04. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de feminicídio?

Sim

Observações: Conforme o indicador "Tempo Médio dos Processos de Feminicídio pendentes", a unidade não possui processos elegíveis para aferição.

## **13. Aspectos por Competência - Cível**



13.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área cível?

Não

Observações: Na data de elaboração deste relatório, não foi possível aferir o desempenho da unidade na homologação de acordos.

13.02. No que se refere às execuções de título extrajudiciais não fiscais, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 30% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: Na data de elaboração deste relatório, não foi possível aferir o desempenho da unidade na homologação de acordos.

13.03. No que se refere às execuções de título judiciais e cumprimentos de sentença, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 13% de sentenças homologatórias de acordo?

Não

Observações: Na data de elaboração deste relatório, não foi possível aferir o desempenho da unidade na homologação de acordos.

13.04. A unidade respeita o limite máximo de 300 (trezentos) dias na tramitação de processos de saúde?

Sim

Observações: Conforme o indicador "Tempo Médio dos Processos de Saúde pendentes", a unidade não possui processos elegíveis para aferição.

## 14. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Cível

14.01. A unidade mantém o cadastro do Sistema Nacional de Adoção - SNA atualizado (Resolução CNJ n. 289/2019)?

Sim

14.02. A unidade reavaliou, nos últimos 90 (noventa) dias, pelo menos 98% das crianças/adolescentes acolhidas sob sua responsabilidade?

Não

Observações: A comarca não possui locais para acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

14.03. A unidade respeita o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias de tramitação em, pelo menos, 80% dos processos de adoção sob sua responsabilidade?

Não

Observações: Ao efetuar busca no acervo da unidade, foi possível localizar 4 processos em andamento com o assunto "Adoção". Dois destes processos estão acima do prazo indicado como ideal para a tramitação neste quesito.



14.04. A unidade respeita o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias de tramitação em, pelo menos, 80% dos processos de adoção sob sua responsabilidade?

Não

14.05. A unidade possui, sob sua responsabilidade, ao menos 90% das crianças e adolescentes acolhidos com CPF?

Não

Observações: A unidade não possui crianças ou adolescentes acolhidos.

## 15. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

15.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Não

Observações: Na data de elaboração deste relatório, não foi possível aferir o desempenho da unidade na homologação de acordos.

## 16. Aspectos por Competência - CEJUSC

16.01. A unidade possui rotinas que priorizem a solução consensual dos conflitos?

Sim

## 17. Considerações

### 17.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A análise dos indicadores revela cenário de desequilíbrio estrutural relevante entre a elevada carga processual da Vara Única de Novo Aripuanã e a capacidade operacional disponível. Observa-se desempenho satisfatório em indicadores específicos, a exemplo do tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência, dos processos de feminicídio pendentes, dos processos de saúde e da atuação na competência ambiental, cujos índices superam os parâmetros exigidos para unidades de igual porte.

Por outro lado, permanecem críticos os indicadores relacionados ao Índice de Atendimento à Demanda, à Taxa de Congestionamento Líquida, ao Índice de Julgamento, ao tempo médio de tramitação dos processos penais comuns, dos feitos do Tribunal do Júri e dos processos de violência doméstica. Tais resultados estão diretamente associados à ausência de magistrado titular desde maio de 2025, à limitação do quadro de servidores qualificados, ao expressivo volume de processos antigos e à dependência de agendas externas para a realização de audiências, sobretudo em matéria criminal. Ainda assim, a Comissão constatou esforço contínuo da equipe em reduzir gradualmente os índices desfavoráveis, com realização de mutirões, priorização de feitos mais antigos e adoção de estratégias específicas por competência.

### 17.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



No tocante às Metas Nacionais, verifica-se cumprimento satisfatório da Meta 2 (julgamento dos processos mais antigos, tanto em 1º Grau quanto nos Juizados), da Meta 4.a (priorização de crimes contra a Administração Pública) e da Meta 8.a (priorização dos processos de violência doméstica), com desempenho superior a 100% nos respectivos indicadores. Também se observa desempenho positivo nas ações ambientais, ainda que a Meta 6 não tenha sido plenamente atingida.

Em contrapartida, a Meta 1 encontra-se próxima do patamar ideal, demonstrando tendência de cumprimento a curto prazo, enquanto as Metas 2.d, 4.b, 8.b e 10 apresentam desempenho insatisfatório, seja pela inexistência de processos elegíveis, seja pela antiguidade e complexidade dos feitos ainda pendentes. A Comissão registra que tais resultados devem ser analisados à luz das particularidades da comarca, especialmente a ausência de magistrado titular, a limitação de servidores efetivos e a elevada taxa de processos suspensos, notadamente no Juizado Especial Cível em razão de IRDRs pendentes e, na área criminal, pela aplicação do art. 366 do CPP.

### 17.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, a correição evidenciou que as fragilidades observadas na Vara Única da Comarca de Novo Aripuanã não decorrem de inércia administrativa ou desorganização interna, mas de fatores estruturais e institucionais que impactam diretamente a capacidade produtiva da unidade. A Comissão constatou comprometimento do magistrado responsável e da equipe da Secretaria, que, mesmo diante de severas limitações, mantêm regularidade no atendimento às partes e advogados, adequada alimentação dos sistemas processuais e controle satisfatório das atividades relacionadas às competências criminal, ambiental, de infância e juventude e de violência doméstica, especialmente no que se refere à apreciação das medidas protetivas de urgência.

Não obstante, permanecem gargalos relevantes relacionados à tramitação de processos antigos, à elevada quantidade de feitos aguardando designação de audiência, à demora no cumprimento e devolução de cartas precatórias e às deficiências estruturais do fórum, notadamente quanto à acessibilidade, à organização do arquivo físico e às condições da residência funcional do magistrado, atualmente inapta para habitação.

Cumprir registrar, ainda, que a prestação jurisdicional na área criminal sofre impactos indiretos decorrentes das condições estruturais da Delegacia de Polícia local. Durante a correição, foram relatadas deficiências significativas na estrutura física da unidade policial, tais como a falta recorrente de abastecimento de água, a existência de depósito com telhado em estado precário, a ausência de espaço adequado para que os presos realizem banho de sol e a necessidade de manutenção externa, como a poda do quintal, fatores que representam risco à saúde e à segurança. Ademais, foi identificada a inexistência de sala apropriada e segura para a guarda de objetos apreendidos, os quais permanecem acondicionados em espaço improvisado, com portas frágeis, inclusive armas de fogo, situação que fragiliza a cadeia de custódia e pode repercutir negativamente na persecução penal. Embora tais questões não sejam atribuíveis à gestão da unidade judicial, seu registro é relevante para contextualizar os desafios enfrentados pelo sistema de justiça na comarca.

### 17.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

#### 1. À Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas:

a) avaliar a designação de magistrado titular para a Comarca de Novo Aripuanã, considerando o elevado acervo processual, a multiplicidade de competências da Vara Única e os impactos da acumulação de unidades na regularidade da prestação jurisdicional;

b) promover o reforço do quadro de servidores da unidade, priorizando a lotação de profissionais com formação jurídica, preferencialmente bacharéis em Direito, de modo a qualificar a elaboração de minutas, despachos e decisões;



c) adotar providências voltadas à melhoria das condições físicas do fórum, com especial atenção à acessibilidade, à substituição de mobiliário deteriorado e à adoção de medidas urgentes quanto ao arquivo físico, que se encontra em risco iminente de perda do acervo.

2. Ao magistrado responsável:

a) intensificar o uso das ferramentas de gestão processual disponíveis no sistema Projudi, com foco na identificação e no impulso dos processos antigos sem sentença;

b) priorizar a pauta de audiências criminais e do Tribunal do Júri, especialmente nos feitos que aguardam designação há período prolongado, bem como acompanhar de forma específica as cartas precatórias em tramitação há mais de 60 dias;

c) manter acompanhamento sistemático dos processos infracionais e dos feitos relacionados à Meta 10, promovendo a adoção de providências tempestivas sempre que identificado risco de descumprimento.

3. Ao Diretor de Secretaria:

a) proceder à revisão periódica das filas de processos suspensos e arquivados provisoriamente, a fim de verificar a persistência das causas suspensivas e identificar feitos aptos à reativação;

b) assegurar a certificação adequada dos atos processuais, evitando a utilização de certidões genéricas que dificultem o controle efetivo da tramitação;

c) reforçar o monitoramento dos prazos processuais e aprimorar os fluxos internos de trabalho, de modo a reduzir o tempo médio de tramitação e prevenir novas paralisações indevidas.

4. À Polícia Civil do Estado Amazonas:

a) a adoção de providências urgentes para a reforma estrutural da Delegacia de Polícia da comarca, diante das graves deficiências constatadas, tais como a falta recorrente de abastecimento de água, a precariedade do depósito com telhado em risco, a ausência de espaço adequado para banho de sol dos presos e a inexistência de sala segura para guarda de objetos apreendidos, inclusive armas, situação que representa risco à saúde, à segurança e à regularidade da persecução penal.

## 18. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Helton Braga de Oliveira (CCV), Analista Judiciário, em 07/01/2026 às 09:53, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria de Oliveira Diógenes, Magistrada, em 19/12/2025 às 16:38, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lia Maria Guedes de Freitas, Magistrada, em 19/12/2025 às 12:31, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

---

